

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO  
6ª CÂMARA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS

RESOLUÇÃO 6ª CÂMARA/COEPEA/FURG Nº 17, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de isenção total da taxa de ressarcimento para a FURG, relativa ao Convênio FURG X FAURG e EMBRAPII X Raiaviva – “Desenvolvimento de um sistema de controle sem fio denominado RAIATIVA PLUS”.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente em Exercício da 6ª Câmara do COEPEA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 28 de julho de 2022, em conformidade ao constante no processo nº 23116.002242/2022-50,

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar a isenção total da taxa destinada à FURG, relativa ao Convênio FURG X FAURG e EMBRAPII X Raiaviva – “Desenvolvimento de um sistema de controle sem fio denominado RAIATIVA PLUS”, em conformidade ao constante no artigo 8º, Parágrafo 2º da Deliberação 106/2016 do COEPEA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2022.

Renato Duro Dias  
Presidente em exercício do COEPEA

Diego D'Ávila da Rosa  
Presidente em exercício da 6ª Câmara do COEPEA